



DECRETO Nº 104/2000

Libera data caucionada no "JARDIM PORTO BELO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº.2127/97;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 200, de 21 de maio de 1992, que aprovou o Loteamento Urbano denominado "Jardim Porto Belo";

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Obras e Urbanismo, que certifica o cumprimento da obrigação de arborização que deu origem à caução;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre o imóvel constituído pelo lote nº. 14 da quadra nº. 05, dado em garantia à realização de arborização no loteamento denominado **JARDIM PORTO BELO**, situado na cidade de Umuarama.

Art. 2º. Fica a requerente autorizada a proceder a devida averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 2º. Ofício da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente do imóvel ora liberado.

Art. 3º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fis. 02

Decreto 104/2000.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2000.



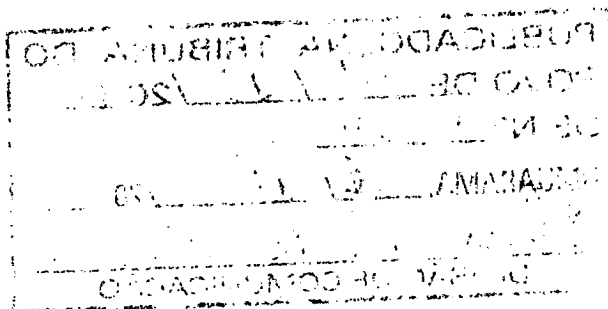
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

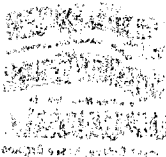


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

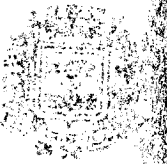


LUIZ SIMONI
Secretário de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ



1998

... para a realização de obras de infraestrutura e desenvolvimento econômico do município.

PÁGINA Nº 01 DE 01

ADAMARCA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OTOMAR ROCHA
Secretário de Administração

ELIENAIRES
Secretária de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01/11/2000
DE Nº 7719
UMARAMA, 01/11/2000
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO